



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ

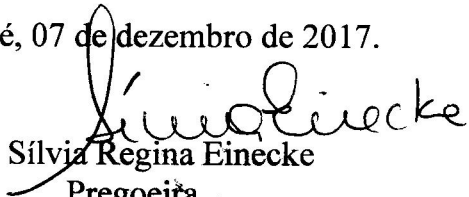


ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ADICIONAL DE INSABRIDADE
EDITAL PP 02/2017

Respondendo a consulta formulada pela empresa Ankara Serviços Terceirizáveis - ME, entendemos que o grau de Insalubridade a ser considerado na elaboração das propostas para os serviços contratados, seja de **grau médio (20%)**, conforme estabelecido na convenção coletiva 2017/2017 do SEEAC/RS, cláusula quinquagésima nona. No entanto a Câmara Municipal de Imbé estará aberta e poderá ser visitada a qualquer momento, durante o horário de expediente das 13h:00min às 19h:00min de segunda a sexta-feira, para os licitantes avaliarem o Adicional de Insalubridade a ser aplicado na elaboração de suas propostas.

Notifique-se.

Imbé, 07 de dezembro de 2017.


Sílvia Regina Einecke
Pregoeira